

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, e Decreto nº 8259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014; a Portaria Interministerial nº 346, de 26/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 27/09/2013 e suas atualizações, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Portaria nº 111 de 07/06/2014, Portaria nº 657 de 30/07/2014, torna público a abertura de inscrições e as normas para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22/09/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

1.1.1. O concurso será estruturado em três fases e compreenderá Prova Objetiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos. A classificação final dos candidatos será obtida pela soma das pontuações resultantes nas 3 (três) fases do concurso.

1.2. O concurso destina-se ao provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22/09/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/2008, e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, dentro do número de classificados, distribuídos por cargos/área, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para atuarem de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei nº 11.892/2008.

1.3. A coordenação das atividades do concurso público, objeto deste Edital, será realizada pela Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 1.439, de 16 de abril de 2015 emitida pelo Magnífico Reitor do IFSP.

1.3.1. Compete à Comissão de Concurso Público supervisionar e gerenciar todo o processo do concurso e subcomissões, a saber: inscrição dos candidatos, divulgação dos candidatos inscritos, homologação do resultado das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição e confirmação das inscrições; definição das datas, horários e locais de cada fase deste concurso; divulgação de avisos e orientações aos candidatos; coordenação da impressão, distribuição e aplicação das provas; definição de fiscais, coordenadores e equipes de trabalho; coordenação para definição dos temas e componentes das bancas examinadoras, das provas de desempenho; divulgação dos nomes dos avaliadores; análise, parecer e divulgação dos resultados aos recursos impetrados e divulgação e classificação geral após o resultado final para homologação e publicação no Diário Oficial da União– DOU.

1.4. O edital completo e as informações relativas às atividades do concurso público serão divulgados no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br). O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5. Considerando-se a Política Social e as Ações Afirmativas adotadas pelo Governo Federal, haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicado no DOU de 12 de dezembro de 1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, considerando suas alterações.

1.6. Considerando-se as Ações Afirmativas adotadas pelo Governo Federal, haverá reserva de vagas para Negros, de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.

## 2. DOS CARGOS, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E LOTAÇÃO

2.1. O concurso destina-se ao Provimento de Cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico durante o prazo de validade previsto no item 15.1 do presente Edital.

2.1.1. O Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é responsável pelas atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, e ainda pelas atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação. Deverá atuar na educação profissional em seus diversos níveis, conforme previsto na legislação vigente.

2.2. A distribuição dos cargos por campus/local de trabalho, as respectivas áreas, a formação mínima exigida, as cargas horárias, as vagas indicadas para Ampla Concorrência (AC), as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e as vagas reservadas para negros estão indicadas no Anexo I.

2.2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão optar pelo campus de lotação e exercício do IFSP e pela área de atuação, conforme vagas indicadas no Anexo I.

### 3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

3.1. Para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico o regime é de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, nos termos do Anexo I.

3.1.1 A carga horária para os cargos/áreas previstos neste Edital deverá ser exercida em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse do IFSP, sendo que o professor poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pela instituição.

3.2. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

3.3. O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores é o fixado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com alterações posteriores.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, observado o disposto no art. 10, o ingresso do professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico se dará na Classe D-I, Nível 1.

4.2. A remuneração inicial dar-se-á pelo Vencimento Básico da classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação – RT, conforme art. 16 da Lei nº 12.772, 28 de dezembro de 2012.

4.2.1. A remuneração dos docentes, acrescida das gratificações e vantagens de acordo com a jornada semanal de trabalho, está disponível nas Tabelas 1 e 2 do presente Edital.

Tabela I: Remuneração Docente – 20 horas semanais				
TITULAÇÃO	CLASSE / NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D-I-1	2.018,77	-	2.018,77
Aperfeiçoamento	D-I-1	2.018,77	86,16	2.104,93
Especialização ou RSC-I* + Graduação	D-I-1	2.018,77	155,08	2.173,85
Mestrado ou RSC-II* + Especialização	D-I-1	2.018,77	480,01	2.498,78
Doutorado ou RSC-III* + Mestrado	D-I-1	2.018,77	964,82	2.983,59

Tabela II: Remuneração Docente – 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva - DE				
TITULAÇÃO	CLASSE / NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)

Graduação	D-I-1	4.014,00	-	4.014,00
Aperfeiçoamento	D-I-1	4.014,00	352,98	4.366,98
Especialização ou RSC-I* + Graduação	D-I-1	4.014,00	616,83	4.630,83
Mestrado ou RSC-II* + Especialização	D-I-1	4.014,00	1.931,98	5.945,98
Doutorado ou RSC-III* + Mestrado	D-I-1	4.014,00	4.625,50	8.639,50

\* O Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC dependerá de aprovação, conforme critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), Resolução MEC/SETEC/CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, e por legislações complementares.

4.2.2 Desde que atenda à legislação em vigor, além da remuneração acima, o servidor faz jus aos seguintes benefícios:

- a. Auxílio alimentação;
- b. Auxílio pré-escolar, caso possua dependentes com idade inferior a 06 (seis) anos;
- c. Auxílio transporte;
- d. Auxílio assistência à saúde.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão admitidas inscrições, exclusivamente via Internet, no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br).

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 04 de maio até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2015. Após esse período, o sistema, automaticamente, não permitirá inscrições.

5.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

5.3.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, conforme item 6 deste Edital.

5.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

5.4.1. Acessar o sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br) e clicar no link referente ao Concurso Público IFSP 2015 – Docente.

5.4.2. Preencher o formulário “Ficha de Inscrição”, assinalando a opção de campus e área. O candidato poderá optar por cota para negros, necessidade de atendimento especial, vagas reservadas para deficiente e/ou requerimento de isenção da taxa de inscrição; depois, deve confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os via Internet no link indicado na página.

5.4.3. Gerar e imprimir, por meio do sítio eletrônico, a Guia de Recolhimento da União – GRU para efetuar o pagamento do valor de inscrição.

5.4.4. Efetuar o pagamento até o dia seguinte do término do período de inscrição, de acordo com o item 5.2, exclusivamente no Banco do Brasil.

5.4.5. A GRU a que se refere o item 5.4.3 será emitida em nome do candidato requerente e impressa em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta identificação e leitura dos dados e do código de barras.

5.5. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução de valores recebidos.

5.6. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha de Inscrição, não serão aceitos:

5.6.1. Alteração no campus e área indicados pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.6.2. Transferências de inscrições ou da isenção do valor referentes à inscrição entre candidatos.

5.6.3. Transferências de pagamentos de inscrição entre candidatos.

5.6.4. Alteração da inscrição do candidato nas vagas indicadas a Ampla Concorrência (AC) para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e/ou Negros.

5.6.5. Solicitação para alteração do local de realização da prova.

5.7. Será indeferida a inscrição que não foi devidamente preenchida e paga dentro dos períodos estabelecidos no presente Edital.

5.8. Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição realizada através das seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; TED ou DOC eletrônicos; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

5.9. O IFSP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas no sistema em razão de falhas de ordem técnica ou de comunicação dos computadores e em razão de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outras condições desfavoráveis que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento dos campos relativos às informações de seus dados cadastrais nos formulários exigidos para a inscrição do concurso público, atendendo às exigências, regras e condições do presente Edital. O candidato responde a esses formulários sob as penas da lei.

5.11. Para realização das provas, o candidato com necessidade de atendimento especial deverá proceder à solicitação no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicando objetivamente quais são os recursos/condições especiais necessários.

5.12. O IFSP prestará assistência e atendimento à solicitação de atendimentos especiais mediante análise prévia do grau de necessidade e segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.12.1. A candidata que necessitar amamentar o filho terá sala reservada para essa finalidade, e deverá trazer acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, desde que solicitado o atendimento especial na “Ficha de Inscrição”. O IFSP não se responsabilizará pelo acompanhamento e guarda da criança lactente.

5.13. Será considerado inscrito o candidato que cumprir correta e integralmente todas as instruções descritas neste Edital. As inscrições que não atenderem às instruções serão indeferidas.

## 6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Faz jus à isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e

6.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, via Internet, no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), no período de 04 a 07 de maio de 2015. O candidato, ao preencher o formulário, deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

6.3. A isenção do pagamento da inscrição somente será autorizada após consulta ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para confirmação dos dados e informações.

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.5. Não serão aceitas as solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 5.1.

6.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de solicitá-la na inscrição pela Internet;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Informar o Número de Identificação Social (NIS) incorreto, falso, inválido, não cadastrado ou de outro membro de família de baixa renda.

6.7. A homologação do resultado das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgada, via Internet, no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), em até cinco dias úteis após o término das inscrições de pedido de isenção, conforme item 6.2.

6.8. É assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto no item 12.1 deste Edital, contra o indeferimento ao pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao concurso público.

6.9. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido após recurso, poderá participar do Concurso Público, procedendo à realização de sua inscrição conforme item 5 deste Edital.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 1º caput da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação por campus, para candidatos declarados negros no ato da inscrição.

7.2. A reserva de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas para cada cargo/área de atuação for igual ou superior a 3 (três).

7.3. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 7.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

7.4. Os candidatos concorrentes à reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, e ainda concorrem às vagas reservadas aos negros, dentro do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

7.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.6. Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

7.7. Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.7.1. Os candidatos concorrentes à reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, terão a divulgação dos pontos obtidos em cada fase do Concurso Público, em lista específica para cada fase.

7.7.2. Os candidatos concorrentes à reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.7.3. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.7.4. As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.7.5. A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

7.7.6. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros para aqueles que não declararem sua condição no ato da inscrição.

## 8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para fins de reserva de vaga prevista neste concurso público, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações correlatas.

8.2. Será reservado o percentual previsto em legislação vigente para cada cargo/ área de atuação, para candidatos portadores de deficiência.

8.3. O candidato portador de deficiência aprovado e classificado neste Concurso Público figurará na lista de classificação geral e na lista específica, conforme determina o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

8.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos classificados na lista para ampla concorrência (AC) e na de negros, observada a ordem de classificação.

8.5. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que possui a deficiência e informar a forma de adaptação da sua prova.

8.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

8.7. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, considerando suas alterações. Os documentos deverão vir acompanhados de formulário próprio, que deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), devidamente preenchido e assinado.

8.8. O Laudo Médico deverá ser encaminhado em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os dados, conforme a seguir:

Concurso Público Edital Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Referência: Laudo Médico - Vagas destinadas a pessoas com  
deficiência  
Nome Completo do Candidato:  
Nº de inscrição:  
Campus:  
Cargo/ Área:

8.9. O Laudo Médico deverá ser encaminhado, até o último dia de inscrição, das seguintes formas:

a) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Concurso Público, Remoção e Redistribuição, Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé – São Paulo, SP, CEP: 01109-010;

b) Para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital.

8.10. O IFSP não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR. O candidato deverá ter a guarda do comprovante de envio da correspondência e cópias dos documentos para possíveis esclarecimentos.

8.11. Os documentos indicados no item 8.6 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

8.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

8.13. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência será condicionada à legislação específica e à capacidade técnica do IFSP.

8.14. Os candidatos concorrentes à reserva de vagas prevista pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terão a divulgação dos pontos obtidos em cada fase do Concurso Público, em lista específica para cada fase.

8.15. A homologação do resultado da solicitação de inscrição como candidato deficiente será divulgada, via Internet, no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br).

## 9. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

9.1. O atendimento especial de realização das provas poderá ser requerido tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidades especiais.

9.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, o atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização.

9.2.1. A realização de provas nas condições especiais, consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, à legislação específica e à capacidade técnica do IFSP.

9.2.2. O IFSP assegurará aos candidatos com necessidades especiais locais de fácil acesso, pessoas para o atendimento e auxílio durante a realização das provas.

9.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, prova em Braile, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais.

9.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFSP ser responsabilizado, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

9.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá especificar, na Ficha de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova.

9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição e encaminhar requerimento por escrito, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, aos cuidados da Comissão do Concurso Público, Remoção e Redistribuição, de acordo com o item 8.9 (a), obedecido o período das inscrições.

9.5. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema.

9.6. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

9.7. Aos candidatos com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações verbais para realização da prova.

9.8. Por critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá

apresentar ao IFSP, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo conforme item 8.9 (a) ao IFSP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo IFSP.

9.8.1. Caso o candidato esteja com restrições físicas temporárias, acometidas no período de até 7 dias anteriores à data de realização das provas, deverá comparecer no dia da prova no momento de abertura dos portões e informar e apresentar comprovantes das limitações ao Fiscal de Prédio. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo IFSP.

9.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o requeira conforme o disposto no item 9.9.1 deste Edital.

9.9.1. A solicitação deverá ser feita na Ficha de Inscrição ou no dia de realização da prova objetiva, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado.

9.9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

9.9.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

9.9.4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

9.9.5. A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal do IFSP, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.9.6. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

9.9.7. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal do concurso público. Será vedada a permanência de quaisquer outras pessoas na sala no momento da amamentação, devendo o(a) acompanhante retirar-se para outro local a ser indicado.

9.9.8. O IFSP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. O IFSP divulgará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, com data, horário e local da prova, para impressão e consulta no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), até 5 (cinco) dias antes da data de realização das provas.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br) as informações relativas a horário e local da prova.

10.3. No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI constarão expressamente o nome completo do candidato, número de identidade, data de nascimento, o número de inscrição, o cargo/área e campus para o qual concorre, a data, o horário, o local de realização das provas e as orientações gerais.

10.4. É obrigação do candidato conferir todos os dados constantes no CDI.

10.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala, durante a realização da prova da 1ª fase, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

10.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização da prova da 1ª fase, não poderá alegar essa condição posteriormente.

10.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato na ficha de inscrição, relativos ao cargo/ área e campus, bem como à condição em que concorre (vagas para a Ampla Concorrência (AC), para as Pessoas com Deficiência (PCD) e/ou para negros).

## 11. DAS PROVAS

11.1. As provas ocorrerão no Estado de São Paulo, preferencialmente na cidade do campus para qual o candidato se inscreveu.

11.1.1. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação nas provas, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFSP de qualquer ônus.

11.2. O Concurso será realizado em 3 (três) fases, de acordo com a Tabela III.

Tabela III- Estrutura de pontuação			
Fases	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	80	40
2ª Fase: Prova de Desempenho Didático	Eliminatória e Classificatória	100	50
3ª Fase: Prova de Títulos	Classificatória	100	0 (zero)

### 11.3. DA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA

11.3.1. A Prova Objetiva constará de 80 (oitenta) questões, que deverão ser respondidas no período máximo de quatro horas. A aplicação da prova está prevista para o dia 14 de junho, e seu local de realização pelos candidatos será previamente divulgado no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br) e no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

11.3.1.1. As questões versarão sobre assuntos específicos da área de atuação do cargo a que se concorre, teorias, legislação educacional e Língua Portuguesa, conforme definido nos conteúdos programáticos que serão divulgados a partir de 04 de maio no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br).

11.3.1.2 As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 questões de Língua Portuguesa;
- b) 45 questões específicas;
- c) 20 questões de teorias e legislação educacional;
- d) 05 questões sobre legislações: Leis nº 8.112/90, nº 11.892/08 e nº 12.772/12.

11.3.1.3. Cada questão tem valor fixo de 1 (um) ponto, totalizando 80 (oitenta) pontos.

11.3.1.4. Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

11.3.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

11.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início do fechamento dos portões, munido de documento de identidade original com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

11.3.4. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

11.3.5. Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

11.3.6. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem ao término das provas.

11.3.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo retirar-se concomitantemente e após a assinatura do relatório de aplicação de provas.

11.3.8. No caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 11.3.9 deste Edital.

11.3.9. Serão considerados documentos de identidade oficial: Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, desde que válidos.

11.3.10. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir a identificação do candidato, estando visíveis filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.3.11. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade, assim como não será realizada a identificação do candidato que estiver portando documento com prazo de validade vencido, documento ilegível, documento não identificável ou documentos danificados.

11.3.12. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito nos itens 11.3.3 e 11.3.9 deste edital não poderá fazer a prova.



- 11.3.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no documento de identidade apresentado.
- 11.3.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 11.3.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IFSP, salvo o previsto no item 9.9.4 deste Edital.
- 11.3.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente, nos locais de realização das provas.
- 11.3.17. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablets, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. A organização deste Concurso Público não se responsabilizará pela guarda destes e de outros equipamentos trazidos pelos candidatos.
- 11.3.18. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.3.3 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IFSP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 11.3.19. Objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao IFSP serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente a:
- Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos;
  - Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 11.3.20. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 11.3.21. Durante o período de realização das provas, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares, sendo o candidato comunicado a respeito e solicitada a retirada do objeto.
- 11.3.22. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 11.3.23. As instruções constantes nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IFSP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 11.3.24. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar as folhas de resposta da prova, devidamente preenchidas e assinadas, ao Fiscal de Sala.
- 11.3.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 11.3.26. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 11.3.27. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- Tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
  - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
  - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
  - Portar ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como celulares, relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, tablets, agenda eletrônica, gravador, câmeras, beep, pager ou outros similares, mesmo que desligados.
  - Fizer uso de livros, manuais, impressos e anotações em materiais estranhos aos do concurso.
  - Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova e às demais orientações e instruções expedidas pelo IFSP durante a realização das provas.
  - Recusar-se a submeter-se a detector de metais ou não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 11.3.3, ou ainda apresentar esse documento de identificação em estado ilegível, danificado ou com prazo de validade vencido.
  - Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no Caderno de Questões, ou ainda entregá-la sem assinatura no local reservado para esta.
- 11.3.28. Caso ocorra alguma situação prevista no item 11.3.27 deste Edital, a Comissão de Concurso Público lavrará ocorrência, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 11.3.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 11.3.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.3.31. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erradas as questões cujas células não forem assinaladas, assim como as questões que contiverem duas ou mais assinalações, ou ainda as questões com células rasuradas.

11.3.32. Será considerada nula a Folha de Respostas assinalada ou escrita a lápis, bem como será considerada nula a Folha de Respostas que contiver formas de identificação ou sinais distintivos (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzidos pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.3.33. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br) até o segundo dia útil após a realização das provas objetivas.

11.3.34. O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova Objetiva poderá recorrer da avaliação procedendo de acordo com o estabelecido no item 12.

#### 11.4. DA 2ª FASE - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.4.1. A convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Fase poderá ser divulgada a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da decisão dos recursos impetrados, e será divulgada no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br) conforme a seguir:

a) a relação dos nomes dos candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático;

b) data, horário, município e endereço de realização da Prova de Desempenho Didático a ser avaliada por banca examinadora, que será composta por 2 (dois) professores e 1 (um) pedagogo;

c) procedimentos e critérios de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.

11.4.2. O número de convocados à 2ª Fase obedecerá à seguinte regra: 6 (seis) primeiros candidatos habilitados na 1ª fase por vaga oferecida por campus e por área de atuação.

11.4.3. Havendo empate na pontuação do 6º candidato habilitado à 2ª fase, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação deste.

11.4.4. Os candidatos não convocados para a 2ª Fase estarão, automaticamente, eliminados do presente Concurso Público.

11.4.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido. O não comparecimento ao local, na data e no horário determinados para a realização da Prova de Desempenho Didático (2ª Fase), ensejará a eliminação do candidato do presente Concurso Público.

11.4.6. Para as Provas de Desempenho Didático (2ª Fase), em nome da transparência, o IFSP assegurará o acesso ao público e identificará o interessado em assistir a elas, desde que não haja interferência, comunicação ou outro tipo de sinalização entre o público, o candidato e os membros das bancas. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

11.4.6.1. A presença de espectadores no local da Prova de Desempenho Didático (2ª Fase) deve ser precedida de inscrição, que deverá ser realizada pessoalmente, em até 1 (uma) hora antes da realização da prova, por meio de formulário próprio. Além do formulário, o interessado deverá assinar o Termo de Compromisso e Conduta.

11.4.6.2. O deferimento da inscrição para presenciar determinada Prova de Desempenho Didático estará condicionado à disponibilidade de espaço físico no local da prova. No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de acomodações, a comissão de concurso realizará sorteio para definir quais inscritos assistirão à avaliação.

11.4.7. A Prova de Desempenho Didático (2ª Fase) será filmada. Ao final de cada avaliação, a banca avaliadora lavrará ata com registro das notas e ocorrências.

11.4.8. O candidato deverá elaborar plano de aula, bem como ministrar a aula, com metodologia adequada para cursos de nível médio.

11.5. Os procedimentos para avaliação da 2ª fase serão:

11.5.1. O tema para as Provas de Desempenho Didático será divulgado no dia da abertura das inscrições deste Concurso Público, de acordo com o item 5.2.

11.5.2. O Plano de Aula deverá ser preparado em 3 (três) vias e entregue à banca examinadora.

11.5.3. O tempo para avaliação será distribuído em: 5 minutos para o candidato preparar o material da apresentação, 30 minutos para o desenvolvimento do tema pelo candidato e até 10 minutos para questionamento da banca e resposta do candidato sobre pontos relevantes ao tema tratado.

11.5.4. Caberá a cada candidato providenciar todos os recursos didáticos (por exemplo, notebook, datashow, extensão, tela e outros) necessários à sua Prova de Desempenho Didático.

11.5.5. Os Critérios de Avaliação da Banca Examinadora serão divulgados por ocasião da convocação dos candidatos para a realização da prova de desempenho.

#### 11.6. DA 3ª FASE - PROVA DE TÍTULOS

11.6.1. Os títulos acadêmicos e comprovação de experiência profissional do candidato para fins de avaliação da 3ª fase deverão ser entregues pessoalmente, no dia da Prova de Desempenho Didático do candidato, em local identificado para esse fim.

11.6.1.1 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

11.6.1.2 Não serão aceitos títulos entregues em outra data ou por fax, por e-mail, correios ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

11.6.2. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.6.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar os títulos para avaliação da 3ª fase não será eliminado do Concurso Público, porém terá pontuação zero para esta fase.

11.6.4. Serão recebidos os títulos de todos os candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático, porém somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

11.6.5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope (tamanho ofício) aberto, que será lacrado após conferência pelo agente recebedor, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Concurso Público Edital nº ____ de ____ Referência: 3ª Fase - Prova de Títulos Nome completo do candidato: Nº de inscrição: Campus: Cargo/área:
--

11.6.6. A documentação será acompanhada por formulário próprio que será disponibilizado no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br) e deverá ser preenchido pelo candidato e apresentado ao agente recebedor em duas vias.

11.6.6.1. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos em que o verso estiver em branco deverão ser anotados com a expressão “em branco”.

11.6.6.2. Caso o candidato não apresente os documentos devidamente autenticados, o agente recebedor fará o confronto das cópias com os originais e conferirá a relação apresentada. Após conferir os documentos, o agente recebedor devolverá os originais e uma via do formulário constante no item 11.6.6 protocolada ao candidato.

11.6.7. Os títulos relativos à especialização, mestrado e doutorado deverão vir acompanhados do histórico escolar.

11.6.8. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados para pontuação quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, revalidados para o território nacional, por instituição de ensino público superior vinculada ao Ministério da Educação.

11.6.9. A pontuação dos Títulos de Pós-Graduação não será cumulativa, sendo pontuado apenas o título de maior grau.

11.6.10. Somente será pontuada a Titulação da Licenciatura quando não for exigência mínima para ingresso ao cargo.

11.6.11. Quanto aos documentos que comprovem experiência Profissional Docente/Aula, serão considerados meses completos, desprezando-se as frações.

11.6.12. Quanto aos documentos que comprovem experiência profissional, serão pontuados apenas aqueles adquiridos após a data de conclusão da graduação exigida para ingresso no cargo pretendido e exercidos na área do cargo/área pretendido, sendo considerados meses completos, desprezando-se as frações.

11.6.12.1. Para a pontuação do item 11.6.12, o candidato deverá apresentar cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso.

11.6.13. O resultado da Prova de Títulos será divulgado, no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br) no prazo máximo de 30 dias após o término da última avaliação.

11.6.14. A titulação para a Formação Mínima Exigida por Área de Atuação não será pontuada.

11.6.15. Para comprovação do tempo de trabalho (experiência profissional docente e não docente), só serão aceitos, de acordo com os itens 11.6.6.1 e 11.6.6.2:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; é necessária, além da cópia, a apresentação do documento original. Caso não haja absoluta clareza de relação entre o registro e a função com a área, deverá ser anexada declaração da empresa, em papel timbrado, que identifique o título do cargo e da função exercida no cargo;

b. No caso de autônomo, somente será aceito o contrato de prestação de serviços, devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente, contendo o prazo e a vigência do contrato.

c. Se órgão público, somente será aceita a cópia de certidão ou declaração de tempo de serviço, original, expedida pelo órgão público competente;

d. Não serão aceitos períodos de tempo em que o candidato figure como proprietário ou sócio de empresa. A participação societária não é elemento hábil para a contagem de pontos na fase “experiência profissional”.

11.6.16. Os Títulos e a Experiência Profissional serão pontuados, conforme a Tabela IV.

Tabela IV - Critérios para Pontuação na Prova de Títulos			
		Pontos	Pontos Máximos
Titulação	Doutorado	30	30
	Mestrado	20	
	Especialização	10	
Titulação Adicional	Licenciatura, Esquema I ou Formação Pedagógica	10	10
Formação Profissional	Curso Técnico no eixo tecnológico da área de inscrição do candidato no Concurso, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos SETEC/MEC.	5	5
Experiência Profissional Docente/Aula	De 24 a 48 meses	10	30
	De 49 a 72 meses	20	
	Mais de 72 meses	30	
Experiência Profissional na Área de Atuação do Concurso	De 24 a 48 meses	10	25
	De 49 a 72 meses	20	
	Mais de 72 meses	25	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de Recurso fundamentado à Comissão de Concurso Público do IFSP pelo candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia até às 23h59 do último dia, (horário de Brasília), ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato, objeto do recurso, através do sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Contra indeferimento da inscrição;
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva;
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva;
- f) Contra a nota da prova de Títulos;
- g) Contra a classificação no concurso.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado nos subitens a, b, c, d, e, f, g.

12.2.1. No caso do indeferimento da inscrição, item 12.1 alínea “c”, ao proceder como no disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União correspondente a sua inscrição e respectivo comprovante de pagamento.

12.2.2. O IFSP não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de impressão, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12.3. Os recursos devem seguir as orientações e determinações constantes no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), observando-se os seguintes requisitos:

- a) Serem elaborados com argumentação lógica e consistência, acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos ou relacionados a outros candidatos.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Forem encaminhados fora do sítio eletrônico/ link definido no item 12.2;

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.

12.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br).

12.9. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a prova e não obtiverem pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.11. Após alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.12. Na ocorrência do disposto nos itens 12.11 e 12.12 deste Edital, os candidatos poderão ter alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.13. Não haverá reapreciação de recursos.

12.14. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.15. A banca examinadora do recurso constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.16. Em caso de alteração do resultado dos pontos obtidos pelos candidatos, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

### 13. DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1. Será considerado habilitado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada uma das fases do presente Edital.

13.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da pontuação total (somatória dos pontos obtidos em cada uma das fases do Concurso).

13.3. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

13.3.1. Tiver Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

13.3.2. Possuir maior Titulação;

13.3.3. Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

13.3.4. Obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

13.3.5. Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

13.3.6. Possuir maior idade.

14.4. O Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos nomes dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

14.5. Os candidatos reprovados nas etapas eliminatórias estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo I do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados do concurso público.

## 15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O Concurso terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## 16. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

16.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

16.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou, ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

16.1.3. Gozar dos direitos políticos;

16.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

16.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

16.1.6. Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

16.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

16.1.8. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos nº 132, nº 135 e nº 137 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

16.1.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

16.1.10. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

16.1.11. Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011.

16.1.12. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida, por ocasião da nomeação.

16.1.13. Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo, em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e com habilitação e titulação constantes deste Edital.

16.1.13.1 Para diplomas estrangeiros será necessário apresentá-lo revalidado (reconhecido) por instituição de ensino público superior vinculada ao Ministério da Educação, o que o torna oficialmente válido em território brasileiro, conforme disposto no Art. 48 da Lei nº 9.394, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.

16.1.14. Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará a Diretoria de Administração de Pessoal do IFSP os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

## 17. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou, eventualmente, as que vierem a existir para o Quadro Permanente do IFSP nos cargos indicados neste Edital.

17.2. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº 8745/93 e suas alterações (Item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº 1424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo a sua posição na ordem de classificação.

## 18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

18.2. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012.

18.3. O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União e convocado por telefone, e-mail, telegrama ou correspondência enviada ao endereço constante na Ficha de Inscrição. O IFSP não se responsabiliza pela mudança de

telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, devendo o candidato manter o seu cadastro atualizado, conforme o previsto nos itens 19.7 e 19.8.

18.4. O candidato somente tomará posse no cargo, se:

18.4.1. Atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;

18.4.2. For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial;

18.4.3. Aceitar ministrar aulas em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse do IFSP;

18.4.4. Aceitar ministrar aulas em quaisquer níveis e modalidades de ensino ofertados pela instituição;

18.4.5. Apresentar toda a documentação exigida.

18.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer ilegalidade nas provas ou em documentos apresentados.

18.6. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

18.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

18.8. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias será exonerado ex-ofício.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

19.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão realizadas através da divulgação por meio do sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br).

19.3. O candidato deverá consultar o sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br) para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

19.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.5. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

19.6. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Durante a realização da Prova Objetiva, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o Fiscal de sala, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico;

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao IFSP por meio de correspondência às expensas do candidato, endereçada à Reitoria – Diretoria de Administração de Pessoal, localizada no endereço Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, CEP: 01109-010, São Paulo-SP.

19.7. A atualização de dados pessoais junto ao IFSP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

19.8. O IFSP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) Endereço residencial desatualizado;

c) Endereço residencial de difícil acesso;

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) Correspondência recebida por terceiros;

f) Contato indisponível por telefone.

19.9. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

19.11. O IFSP não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições e/ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento da GRU; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos

computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão da GRU ou da 2ª (segunda) via deste.

19.12. O candidato nomeado no Concurso que não aceitar assumir o cargo no campus para o qual concorreu ficará automaticamente excluído do Concurso.

19.13. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

19.14. A inscrição ao Concurso implica, desde a data de sua efetivação, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

19.15. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.16. O IFSP não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.17. Não serão fornecidas as provas ou questões relativas a concursos anteriores.

19.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

19.19. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 12 deste Edital.

19.20. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a prova do candidato, e/ou poderá tornar-se sem efeito a nomeação desse candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, desde que seja constatada omissão ou declaração falsa de dados e documentos, ou ainda a comprovação de fraude na realização das provas, com finalidade de prejudicar direitos ou criar obrigações, assegurando-se a ampla defesa do candidato.

19.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Reitor

Anexo I

Relação de Vagas por Área/Campus

CAMPUS	ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA	20H	RDE
ARARAQUARA	ARTES	Licenciatura Plena em Artes OU Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciatura em Música.	0	1
ARARAQUARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física.	0	1
ARARAQUARA	FILOSOFIA	Licenciatura Plena em Filosofia.	0	1
ARARAQUARA	FÍSICA	Licenciatura Plena em Física.	0	1
ARARAQUARA	GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia.	0	1
ARARAQUARA	HISTÓRIA	Licenciatura plena em História.	0	1
ARARAQUARA	LETRAS (PORTUGUÊS E ESPANHOL)	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol).	0	1
ARARAQUARA	LETRAS (PORTUGUÊS/LIBRAS)	Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em Letras com Prolibras (Exame Nacional de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras), promovido pelo Ministério da Educação OU Graduação em qualquer área e um curso na área da surdez com carga horária superior a 300 horas.	0	1
ARARAQUARA	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Bacharelado em Engenharia da Produção OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.	0	1
ARARAQUARA	QUÍMICA	Licenciatura Plena em Química.	0	1
AVARÉ	EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA	Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
AVARÉ	FÍSICA	Licenciatura Plena em Física.	0	1
BARRETOS	AGRONOMIA	Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Engenharia	0	1



		Agrícola.		
BARRETOS	EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA	Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
BARRETOS	LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês).	0	1
BARRETOS	VETERINÁRIA	Bacharelado em Medicina Veterinária.	0	1
BIRIGUI	ARTES	Licenciatura Plena em Artes OU Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciatura em Música.	0	1
BIRIGUI	BIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	0	1
BIRIGUI	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física.	0	1
BIRIGUI	FILOSOFIA	Licenciatura Plena em Filosofia.	0	1
BIRIGUI	GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia.	0	1
BIRIGUI	HISTÓRIA	Licenciatura plena em História.	0	1
BIRIGUI	LETRAS (PORTUGUÊS E ESPANHOL)	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol).	0	1
BIRIGUI	LETRAS (PORTUGUÊS/LIBRAS)	Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em Letras com Prolibras (Exame Nacional de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras), promovido pelo Ministério da Educação OU Graduação em qualquer área e um curso na área da surdez com carga horária superior a 300 horas.	0	1
BIRIGUI	MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática.	0	1
BIRIGUI	QUÍMICA	Licenciatura Plena em Química.	0	1
BIRIGUI	SOCIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Sociologia.	0	1
BOITUVA	CONTROLE AUTOMAÇÃO II	E Bacharelado OU Tecnologia na área de Elétrica OU Eletrônica OU Automação Industrial OU Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial.	0	1
BOITUVA	EDUCAÇÃO PEDAGOGIA	/ Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
BOITUVA	LETRAS (PORTUGUÊS/LIBRAS)	Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em Letras com Prolibras (Exame Nacional de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras), promovido pelo Ministério da Educação OU Graduação em qualquer área e um curso na área da surdez com carga horária superior a 300 horas.	0	1
BOITUVA	SOCIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Sociologia.	1	0
BRAGANÇA PAULISTA	CONTROLE AUTOMAÇÃO II	E Bacharelado OU Tecnologia na área de Elétrica OU Eletrônica OU Automação Industrial OU Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial.	0	1
BRAGANÇA PAULISTA	EDUCAÇÃO PEDAGOGIA	/ Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
BRAGANÇA PAULISTA	ELETRÔNICA	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia Eletrônica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Tecnologia em Eletrônica Industrial.	0	1
BRAGANÇA PAULISTA	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0	1
BRAGANÇA PAULISTA	MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática.	0	1

CAMPINAS	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0	1
CAMPOS DO JORDÃO	LETRAS (PORTUGUÊS/LIBRAS)		Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em Letras com Prolibras (Exame Nacional de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras), promovido pelo Ministério da Educação OU Graduação em qualquer área e um curso na área da surdez com carga horária superior a 300 horas.	0	1
CAMPOS DO JORDÃO	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0	1
CAPIVARI	EDUCAÇÃO PEDAGOGIA	/	Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
CAPIVARI	GESTÃO		Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Ciências Econômicas OU Bacharelado em Ciências Contábeis OU Graduação em curso superior de Tecnologia do eixo Gestão e Negócios do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.	0	1
CAPIVARI	HISTÓRIA		Licenciatura plena em História.	0	1
CAPIVARI	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0	1
CAPIVARI	LETRAS (PORTUGUÊS/LIBRAS)		Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em Letras com Prolibras (Exame Nacional de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras), promovido pelo Ministério da Educação OU Graduação em qualquer área e um curso na área da surdez com carga horária superior a 300 horas.	0	1
CARAGUATATUBA	FÍSICA		Licenciatura Plena em Física.	0	1
CARAGUATATUBA	GESTÃO		Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Ciências Econômicas OU Bacharelado em Ciências Contábeis OU Graduação em curso superior de Tecnologia do eixo Gestão e Negócios do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.	0	1
CARAGUATATUBA	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0	1
CARAGUATATUBA	MEIO AMBIENTE		Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária.	0	1
CATANDUVA	ARTES		Licenciatura Plena em Artes OU Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciatura em Música.	0	1
CATANDUVA	CONTROLE AUTOMAÇÃO I	E	Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial OU Tecnologia de Automação Industrial.	0	1
CATANDUVA	EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA		Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
CATANDUVA	GEOGRAFIA		Licenciatura Plena em Geografia.	0	1
CATANDUVA	HISTÓRIA		Licenciatura plena em História.	0	1
CATANDUVA	LETRAS / PORTUGUÊS, INGLES E ESPANHOL		Licenciatura Plena em Letras (Português, Inglês e Espanhol).	0	1
CATANDUVA	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0	1
CATANDUVA	MECÂNICA		Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0	1
CUBATÃO	EDUCAÇÃO/PSICOLOGIA		Licenciatura em Psicologia.	0	1

	IA			
CUBATÃO	ENGENHARIA QUÍMICA		Bacharelado em Engenharia Química.	0 1
CUBATÃO	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0 1
GUARULHOS	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0 1
GUARULHOS	MECÂNICA		Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0 1
HORTOLÂNDIA	ARTES		Licenciatura Plena em Artes OU Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciatura em Música.	0 1
HORTOLÂNDIA	BIOLOGIA		Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	0 1
HORTOLÂNDIA	CONTROLE AUTOMAÇÃO II	E	Bacharelado OU Tecnologia na área de Elétrica OU Eletrônica OU Automação Industrial OU Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial.	0 1
HORTOLÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA		Licenciatura Plena em Educação Física.	0 1
HORTOLÂNDIA	FILOSOFIA		Licenciatura Plena em Filosofia.	0 1
HORTOLÂNDIA	FÍSICA		Licenciatura Plena em Física.	0 1
HORTOLÂNDIA	GEOGRAFIA		Licenciatura Plena em Geografia.	0 1
HORTOLÂNDIA	HISTÓRIA		Licenciatura plena em História.	0 1
HORTOLÂNDIA	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0 1
HORTOLÂNDIA	INFORMÁTICA II – ARQUITETURA DE COMPUTADORES REDES	DE E	Bacharelado em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação.	0 1
HORTOLÂNDIA	LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)		Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês).	0 1
HORTOLÂNDIA	LETRAS / PORTUGUÊS, INGLES E ESPANHOL		Licenciatura Plena em Letras (Português, Inglês e Espanhol).	0 1
HORTOLÂNDIA	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0 1
HORTOLÂNDIA	MECÂNICA		Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0 1
HORTOLÂNDIA	QUÍMICA		Licenciatura Plena em Química.	0 1
HORTOLÂNDIA	SOCIOLOGIA		Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Sociologia.	0 1
ITAPETININGA	CONSTRUÇÃO CIVIL		Bacharelado em Engenharia Civil OU Tecnologia em Construção de Edifícios.	0 1
ITAPETININGA	CONTROLE AUTOMAÇÃO I	E	Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial OU Tecnologia de Automação Industrial.	0 1
ITAPETININGA	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0 1
ITAPETININGA	INFORMÁTICA II – ARQUITETURA DE COMPUTADORES REDES	DE E	Bacharelado em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação.	0 1
ITAPETININGA	MATERIAIS		Bacharelado em Engenharia de Materiais OU Bacharelado em Engenharia Metalúrgica.	0 1

ITAPETININGA	MECÂNICA		Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0	1
MATÃO	ARTES		Licenciatura Plena em Artes OU Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciatura em Música.	0	1
MATÃO	BIOLOGIA		Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	0	1
MATÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA		Licenciatura Plena em Educação Física.	0	1
MATÃO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		Bacharelado em Engenharia da Produção OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.	0	1
MATÃO	ENGENHARIA QUÍMICA		Bacharelado em Engenharia Química.	0	1
MATÃO	GEOGRAFIA		Licenciatura Plena em Geografia.	0	1
MATÃO	HISTÓRIA		Licenciatura plena em História.	0	1
MATÃO	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0	1
MATÃO	LETRAS (PORTUGUÊS E ESPANHOL)		Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol).	0	1
MATÃO	LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)		Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês).	0	1
MATÃO	QUÍMICA		Licenciatura Plena em Química.	0	1
MATÃO	SOCIOLOGIA		Licenciatura Plena em Ciências Sociais	0	1
PIRACICABA	EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA		Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
PRESIDENTE EPITÁCIO	CONSTRUÇÃO CIVIL		Bacharelado em Engenharia Civil	0	1
PRESIDENTE EPITÁCIO	FILOSOFIA		Licenciatura Plena em Filosofia.	0	1
PRESIDENTE EPITÁCIO	FÍSICA		Licenciatura Plena em Física.	0	1
PRESIDENTE EPITÁCIO	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0	1
PRESIDENTE EPITÁCIO	INFORMÁTICA II – ARQUITETURA DE COMPUTADORES REDES		Bacharelado em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação.	0	1
PRESIDENTE EPITÁCIO	LETRAS (PORTUGUÊS/LIBRAS)		Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em Letras com Prolibras (Exame Nacional de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras), promovido pelo Ministério da Educação OU Graduação em qualquer área e um curso na área da surdez com carga horária superior a 300 horas.	0	1
REGISTRO	ARQUITETURA		Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.	0	1
REGISTRO	ARTES		Licenciatura Plena em Artes OU Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciatura em Música.	0	1
REGISTRO	BIOLOGIA		Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	0	1
REGISTRO	CONSTRUÇÃO CIVIL		Bacharelado em Engenharia Civil OU Tecnologia em Construção de Edifícios.	0	1
REGISTRO	CONTROLE AUTOMAÇÃO I	E	Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial OU Tecnologia de Automação Industrial.	0	1
REGISTRO	CONTROLE AUTOMAÇÃO II	E	Bacharelado OU Tecnologia na área de Elétrica OU Eletrônica OU Automação Industrial OU Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial.	0	1

REGISTRO	EDUCAÇÃO FÍSICA		Licenciatura Plena em Educação Física.	0	1
REGISTRO	EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA		Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
REGISTRO	FÍSICA		Licenciatura Plena em Física.	0	1
REGISTRO	GEOGRAFIA		Licenciatura Plena em Geografia.	0	1
REGISTRO	GESTÃO		Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Ciências Econômicas OU Bacharelado em Ciências Contábeis OU Graduação em curso superior de Tecnologia do eixo Gestão e Negócios do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.	0	1
REGISTRO	HISTÓRIA		Licenciatura plena em História.	0	1
REGISTRO	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0	1
REGISTRO	LETRAS (PORTUGUÊS E ESPANHOL)		Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol).	0	1
REGISTRO	LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)		Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês).	0	1
REGISTRO	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0	1
REGISTRO	QUIMICA		Licenciatura Plena em Química.	0	1
REGISTRO	SOCIOLOGIA		Licenciatura Plena em Ciências Sociais	0	1
SÃO CARLOS	EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA		Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
SÃO CARLOS	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0	1
SÃO CARLOS	LETRAS / PORTUGUÊS, INGLES E ESPANHOL		Licenciatura Plena em Letras (Português, Inglês e Espanhol).	0	1
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA		Licenciatura Plena em Educação Física.	0	1
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA		Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CONTROLE AUTOMAÇÃO II	E	Bacharelado OU Tecnologia na área de Elétrica OU Eletrônica OU Automação Industrial OU Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial.	0	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ELÉTRICA		Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Automação OU Bacharelado em Engenharia em Controle e Automação OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrônica Industrial OU Tecnologia em Sistemas Elétricos.	0	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FÍSICA		Licenciatura Plena em Física.	0	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MECÂNICA		Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	QUIMICA		Licenciatura Plena em Química.	0	1
SÃO PAULO	ELÉTRICA		Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Automação OU Bacharelado em Engenharia em Controle e Automação OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrônica Industrial OU Tecnologia em Sistemas Elétricos.	0	1
SÃO PAULO	FÍSICA		Licenciatura Plena em Física.	0	1

SÃO PAULO	INFORMÁTICA PROGRAMAÇÃO BANCO DE DADOS	I: E	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática.	0	1
SÃO PAULO	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0	1
SÃO PAULO	MECÂNICA		Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0	1
SÃO ROQUE	ADMINISTRAÇÃO		Bacharelado em Administração.	0	1
SÃO ROQUE	LETRAS (PORTUGUÊS E ESPANHOL)		Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol).	0	1
SÃO ROQUE	QUÍMICA		Licenciatura Plena em Química.	0	1
SERTÃOZINHO	CONTROLE AUTOMAÇÃO II	E	Bacharelado OU Tecnologia na área de Elétrica OU Eletrônica OU Automação Industrial OU Mecatrônica OU Tecnologia em Mecatrônica Industrial.	0	1
SERTÃOZINHO	EDUCAÇÃO (LIBRAS)	II	Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado em Proficiência em Libras obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (MEC).	0	1
SERTÃOZINHO	GESTÃO		Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Ciências Econômicas OU Bacharelado em Ciências Contábeis OU Graduação em curso superior de Tecnologia do eixo Gestão e Negócios do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.	0	1
SERTÃOZINHO	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0	1
SERTÃOZINHO	MECÂNICA		Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0	1
SERTÃOZINHO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		Bacharelado em Engenharia da Produção OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.	0	1
SERTÃOZINHO	QUÍMICA		Licenciatura Plena em Química.	0	1
SUZANO	ADMINISTRAÇÃO		Bacharelado em Administração.	0	1
SUZANO	ARTES		Licenciatura Plena em Artes OU Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciatura em Música.	0	1
SUZANO	EDUCAÇÃO PEDAGOGIA	/	Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
SUZANO	EDUCAÇÃO FÍSICA		Licenciatura Plena em Educação Física.	0	1
SUZANO	ELÉTRICA		Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Automação OU Bacharelado em Engenharia em Controle e Automação OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrônica Industrial OU Tecnologia em Sistemas Elétricos.	0	1
SUZANO	FILOSOFIA		Licenciatura Plena em Filosofia.	0	1
SUZANO	FÍSICA		Licenciatura Plena em Física.	0	1
SUZANO	GESTÃO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS		Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Transporte Terrestre ou Tecnologia de Gestão da Produção Industrial.	0	1
SUZANO	HISTÓRIA		Licenciatura plena em História.	0	1
SUZANO	LETRAS (PORTUGUÊS E ESPANHOL)		Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol).	0	1
SUZANO	MATEMÁTICA		Licenciatura Plena em Matemática.	0	1
SUZANO	MECÂNICA		Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0	1
SUZANO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		Bacharelado em Engenharia da Produção OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.	0	1
SUZANO	QUÍMICA		Licenciatura Plena em Química.	0	1

SUZANO	QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado em Engenharia Química OU Bacharelado em Química Industrial OU Bacharelado em Engenharia de Alimentos OU Bacharelado em Engenharia de Materiais OU Tecnologia em Processos Químicos OU Tecnologia em Polímeros.	0	1
SUZANO	SOCIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Sociologia.	0	1
VOTUPORANGA	ARTES	Licenciatura Plena em Artes OU Educação Artística com Habilitação em Música ou Licenciatura em Música.	0	1
VOTUPORANGA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física.	0	1
VOTUPORANGA	FILOSOFIA	Licenciatura Plena em Filosofia.	0	1
VOTUPORANGA	GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia.	0	1
VOTUPORANGA	HISTÓRIA	Licenciatura plena em História.	0	1
VOTUPORANGA	LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês).	0	1
VOTUPORANGA	MECÂNICA	Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Tecnologia em Mecânica de precisão OU Tecnologia de Fabricação Mecânica.	0	1
VOTUPORANGA	SOCIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Sociologia.	0	1